LEI MUNICIPAL Nº 416, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1975

Transforma quadras do lotsamento da cidade em - chácaras:

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina; FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a -Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam transformadas em chacaras, desde que - vendida sua área total em conjunto, as quadras nºs 21, 22, 23, 26 e 28 do loteamento da cidade de Quilombo.-

Art. 2º - Para efeito do pagamento dos tributos compe tentes do corrente ano, já ficam consideradas como chácaras, as quadras citadas no artigo anterior.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na dete de sua publicação, revogadas es disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 1975 .-

Padro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Alpirio Silvestrin

Secretário de Administração